

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 004/2025, de 14 de março de 2025

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO III RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL REFERENTE
AO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o III Relatório Quadrimestral referente ao ano de 2024.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-Ba, 14 de março de 2025.

João Acácio de Jesus Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 004/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

José Caldas de Almeida
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 005/2025, de 14 de março de 2025

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO RELATÓRIO ANUAL DE
GESTÃO REFERENTE AO ANO
2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório anual de Gestão referente ao ano 2024.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-Ba 14 de março de 2025.

João Acácio de Jesus Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

José Caldas de Almeida
Secretário Municipal da Saúde